



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU

LEI ORDINÁRIA Nº 759/2024
14 DE MAIO DE 2024

ALTERA LEI MUNICIPAL
740/2022 DÁ
PROVIDÊNCIAS. OUTRAS

O Prefeito Municipal de Tomar do Geru faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Tomar do Geru aprovou e ele sancionou, promulgou e determinou a publicação da presente Lei.

Art.1º - O ANEXO I, da Lei Municipal 740/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CARGO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO	QUANTIDADE VAGAS	QUANTIDADE VAGAS CADASTRO RESERVA	DESTINAÇÃO
AGENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAL	UM SALÁRIO MÍNIMO	2	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40 HORAS SEMANAL	PISO SALARIAL DA CATEGORIA	2	2	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	40 HORAS SEMANAL	UM SALÁRIO MÍNIMO	5	2	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	40 HORAS SEMANAL	UM SALÁRIO MÍNIMO	1	2	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ENFERMEIRO MENSALISTA	40 HORAS SEMANAL	R\$ 3.000,00	5	2	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ENFERMEIRO PLANTONISTA	24 HORAS POR PLANTÃO	R\$ 440,00	7	2	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FISIOTERAPÊUTA	30 HORAS SEMANAL	R\$ 2.000,00	1	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FONOAUDIÓLOGA	20 HORAS SEMANAL	R\$ 2.600,00	0	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA	08 HORAS MENSAL	R\$ 1.800,00	1	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MÉDICO MENSALISTA	40 HORAS SEMANAL	R\$ 7.700,00	1	2	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MÉDICO PEDIATRA	16 HORAS MENSAL	R\$ 3.600,00	1	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MÉDICO PLANTONISTA I - FINAL DE SEMANA	24 HORAS POR PLANTÃO	R\$ 3.050,00	1	2	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU

LEI ORDINÁRIA Nº 759/2024
14 DE MAIO DE 2024

MÉDICO PLANTONISTA II - MEIO DE SEMANA	24 HORAS POR PLANTÃO	R\$ 2.450,00	6	0	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MOTORISTA I - (CONDUTOR VEÍCULOS DIVERSOS - CATEGORIA D)	40 HORAS SEMANAL	R\$ 1.454,40	2	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MOTORISTA II (CONDUTOR DE AMBULÂNCIA)	40 HORAS SEMANAL	R\$ 1.454,40	6	3	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ODONTÓLOGO	40 HORAS SEMANAL	R\$ 3.500,00	3	3	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ODONTÓLOGO - PROTESISTA	16 HORAS SEMANAL	R\$ 1.800,00	1	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PSICÓLOGO	30 HORAS SEMANAL	R\$ 2.000,00	1	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAL	UM SALÁRIO MÍNIMO	9	3	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERAPÊUTA OCUPACIONAL	20 HORAS SEMANAL	R\$ 2.600,00	2	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PSIQUIATRA	10 HORAS MENSAL	R\$4.400,00	1	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FARMACÊUTICA	20 HORAS SEMANAL	R\$1.800,00	1	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.


PEDRO SILVA COSTA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU

LEI ORDINÁRIA Nº 759/2024
14 DE MAIO DE 2024

ATO SANCIONATÓRIO

O Prefeito de Tomar do Geru/SE, de conformidade com o disposto no art. 55, *caput*, da Lei Orgânica Municipal, com a finalidade de complementar, no âmbito das atribuições deste Poder, o Processo legislativo, **SANCIONA, o Projeto de Lei Ordinária Nº 006/2024, datado de 29 de abril de 2024, que ALTERA A LEI MUNICIPAL MUNICIPAL 740/2022 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, aprovado pelo Poder Legislativo Municipal em 09 de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito, 14 de maio de 2024.


PEDRO SILVA COSTA FILHO
Prefeito Municipal

ATO PROMULGATÓRIO

PROMULGO a Lei Ordinária nº 759/2024, oriunda do Ato Sancionatório acima.
Encaminhe-se cópia da presente Lei ao Poder Legislativo.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de maio de 2024.


PEDRO SILVA COSTA FILHO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a Lei de que tratam estes Atos foi publicada na Imprensa Oficial do Município de Tomar do Geru.

Tomar do Geru/SE, 14 de maio de 2024.


GEORGE SOARES CLEMENTINO
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUN. DE TOMAR DO GERU
PRACA GETULIO VARGAS Nº: 284, Bairro CENTRO
CEP: 49.280-000 TOMAR DO GERU/SE
13099205000118

PROTOCOLO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PELO PRESENTE DOCUMENTO O USUÁRIO VEM A CONFIRMAR A INCLUSÃO DE UM NOVO DOCUMENTO E SE COMPROMETE COM AS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS E A SEREM PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL DESTE ORGÃO NA DATA DE PUBLICAÇÃO ABAIXO:

COD. PUBLICAÇÃO	ENTIDADE
7006	
GRUPO	SUB-GRUPO
ATOS ADMINISTRATIVOS	LEIS
DOCUMENTO	DATA DA PUBLICAÇÃO
LEI MUNICIPAL 759/2024	14/05/2024
RESUMO	
LEI MUNICIPAL 759/2024 - ALTERA A LEI MUNICIPAL 740/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	

DATA	PUBLICADO POR
14/05/2024	JOÃO RODRIGO MOREIRA DO